



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA RURAL  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão de Consulta, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB/DTR/UFRPE) em sua 7ª Reunião Ordinária de 2021, vem comunicar aos interessados que no período de 11 a 22 de outubro de 2021, estarão abertas as inscrições para candidatos a **Coordenador(a) e Eventual Substituto(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental**, realizadas por e-mail institucional ([andre-netto.ppeamb@ufrpe.br](mailto:andre-netto.ppeamb@ufrpe.br)), com mandato de novembro de 2021 a outubro de 2023, cuja consulta será realizada no dia 08 de novembro de 2021.

Abaixo, transcreve-se o Regimento Eleitoral, deliberado por esta Comissão.

### **REGIMENTO ELEITORAL**

#### **I – DA ORGANIZAÇÃO ELEITORAL**

Art. 1º A organização da consulta para Coordenador(a) e Eventual Substituto(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFRPE, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral composta por 3 (três) membros designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, sendo eles os professores André Maciel Netto (presidente), Alex Souza Moraes (Relator), e Bianca Anacleto Araújo de Sousa (representante dos discentes), tendo como suplentes o professor Fernando Cartaxo Rolim Neto e representante dos discentes, a aluna Julyane Silva Mendes Polycarpo.

#### **II – DOS CANDIDATOS**

Art. 2º Poderão inscrever-se como candidatos aos cargos de Coordenador(a) e Eventual Substituto(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFRPE os docentes credenciados como **permanentes**, exceto os membros desta comissão.

§ 1º Os candidatos inscritos se comprometerão a acatar as normas deste regimento.

§ 2º Os candidatos aos cargos de Coordenador(a) e Eventual Substituto(a) deverão ser docentes **Permanentes** do PPEAMB.

§ 3º É obrigatório no registro da chapa a indicação dos nomes dos(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e Eventual Substituto(a).

Art. 3º As inscrições serão efetuadas pelos candidatos via e-mail institucional ([andre-netto.ppemab@ufrpe.br](mailto:andre-netto.ppemab@ufrpe.br)) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFRPE.

Art. 4º O período de inscrição de candidatos será do dia 11 até às 16h30min do dia 22 de outubro de 2021, mediante preenchimento de formulário próprio com o nome do(a) Candidato(a) e do(a) Eventual Substituto(a), assinados por ambos, desta forma, compondo a candidatura.

### **III – DOS ELEITORES**

Art. 5º Poderão votar todos os discentes regularmente matriculados, bem como docentes credenciados do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental.

Art. 6º: O voto é secreto e pessoal e não poderá ser transferido a terceiros nem a procurador de qualquer espécie

### **IV – DAS ELEIÇÕES**

Art. 7º A consulta será realizada no dia **08 de novembro de 2021**, das 08h00min até as 16h30min, *online* pelo sistema Helios Voting, onde cada eleitor receberá uma chave de segurança para realizar a consulta.

Art. 8º Será de responsabilidade da Comissão de Consulta a elaboração das listagens de eleitores obedecendo ao artigo 5º deste regimento.

Art. 9º A votação será realizada *online* pelo sistema Helios Voting, diferenciadas para cada categoria de votantes (discentes e docentes), contendo os nomes dos candidatos a Coordenador(a) e Eventual Substituto(a) na ordem de inscrição, mais as opções de voto NULO e voto em BRANCO.

### **V – DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 10º A apuração será iniciada imediatamente após o término da consulta, sob responsabilidade da Comissão de Consulta e transmitida de forma *online* em endereço previamente designado pela Comissão de Consulta.

Art. 11º A apuração dos resultados da consulta será feita pelo sistema paritário, em que cada categoria votante tem metade da participação, considerando para o cálculo o número efetivo de votantes. O resultado de cada candidatura será obtido pela média aritmética dos percentuais resultantes das duas categorias de votantes.

Art. 12º A apuração deverá ocorrer em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição.

Art. 13º A apuração do resultado será realizada considerando o número de votos auferidos por cada candidato, por segmento universitário: docentes e discentes, cabendo à Comissão

de Consulta incluir no seu relatório final, em ordem decrescente, os nomes dos candidatos com a respectiva pontuação e classificação.

Parágrafo Único – Havendo empate em qualquer ordem de classificação, será utilizada como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporariedade no exercício do magistério na UFRPE e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 14º A Comissão de Consulta encaminhará a Ata da consulta, juntamente com o resultado da apuração a Presidência do CCD do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental.

Parágrafo Único – Após receber o processo, a Coordenação do Programa deverá convocar, de imediato, o CCD para elaborar a lista tríplice a ser encaminhada ao(à) Magnífico(a) Reitor(a), que deve ser encabeçada pelos candidatos da chapa mais votada, seguida das demais chapas, em ordem decrescente e completadas com outros nomes indicados pelo colegiado, se o número de chapas inscritas for inferior a 03 (três).

Art. 15º As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação pelo CCD do Programa de Pós-Graduação dos resultados. O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Consulta, a fim de que este seja apresentado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental.

Art. 16º Este Edital entra em vigor nesta data, atendendo a Resolução Nº 050/2020 do CONSU.

Recife, 11 de outubro de 2021

#### **A Comissão de Consulta**



114 Prof. André Maciel Netto  
12111510001-2205709

Prof Dr. André Maciel Netto (Presidente)

Prof Dr. Alex Souza Moraes (Relator)

Mestranda Julyane Silva Mendes Polycarpo (Discente)